Resolução nº : 2063/2000
Protocolo nº : 286615/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM FLÁVIO RUBENS MELLO DE MIRANDA DO COL. EST. ARNALDO BUSATO DE VERÊ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.20615/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA